



Comprovante de Publicação

Nº: **28798**

Identificação: **4864/2015**

Data/Hora Veiculação: **15/12/2015 16:49**

Data Publicação :  
**16/12/2015**

Ato: **LEI Nº 2.938/2015**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMED**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.**

**Completo**

LEI Nº 2.938/2015 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesas e Programas de Trabalho abaixo especificados: ÓRGÃO: 11 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 01 ? ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO-SMED FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 ? ENSINO FUNDAMENTAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 300.000,00 RUBRICA 3.3.90.37 AÇÃO FONTE 0076 VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO 1.103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 300.000,00 UNIDADE: 01 ? ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO-SMED FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 ? EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 200.000,00 RUBRICA 3.3.90.37 AÇÃO FONTE 0096 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO 1.103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 200.000,00 Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados parte dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de ICMS projetado para o Exercício 2015: 1722.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS 20.000.000,00 1722.01.01.00.00 Cota-parte do ICMS Cota-parte do ICMS constitucionais SMED) Cota-parte do ICMS 1722.01.01.00.00 constitucionais SMSA) 1722.01.01.00.00 (5% transferências (15% transferências 1.000 12.000.000,00 1.103 1.000.000,00 1.303 3.000.000,00 Lei nº 2.938/2015 ? Pág. 2/2 9722.01.01.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ICMS (20%) 4.000.000,00 Parágrafo Único ? os valores constantes deste Crédito Adicional serão utilizados no limite da execução financeira no decorrer do Exercício. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 11 de dezembro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 11162/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.15 10:52:10 -0200